

**EDITAL GR 1/2018**

**CONVOCA O CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, PARA ELEIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE PARA COMPOR A CPA.**

O Reitor da Universidade São Francisco – USF, observando o Inciso I do art. 196, do Regimento e o art. 11 da Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam convocados os funcionários Técnico-Administrativos do Campus Itatiba, da Universidade São Francisco – USF, para, no período de 9 a 13 de abril de 2018, elegerem seu Representante do Campus e respectivo Suplente na Comissão Própria de Avaliação – CPA.

**Parágrafo único.** Os interessados em se candidatar à representação devem fazer sua inscrição, por meio de formulário eletrônico no período de 20 a 28 de março de 2018.

**Art. 2º** Os funcionários poderão votar, eletronicamente, pela intranet, Eleições Técnico-Administrativas – CPA, no período disposto no art. 1º.

**Art. 3º** A apuração dar-se-á no dia 16 de abril de 2018.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, terá prioridade, nesta ordem:

- I. o colaborador com contrato de serviço com a USF há mais tempo;
- II. o colaborador com mais idade.

**Art. 4º** Em conformidade com o § 2º do art. 195 do Regimento, a representação em questão terá mandato de 2 (dois) anos, com a possibilidade de recondução por, no máximo, mais um mandato.

**Art. 5º** Caso o Representante e/ou Suplente eleitos sejam desligados da Universidade ou afastados temporariamente por qualquer motivo, perderão automaticamente a função.

**Art. 6º** Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 16 de março de 2018.

Prof. Gilberto Gonçalves Garcia  
**Reitor**